

PORTARIA/SEDUC N° 3.837/2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 48 de 30 de dezembro de 2022, e o Processo Administrativo n.º E:01800.000001198/2023

Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos ALUNOS CONCLUINTEs, do Ensino Médio, nas modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos/EJA, da Escola Estadual Indígena Pajé Miguel Selestino da Silva, no ano letivo 2022, 2022.2, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 30 de janeiro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 3.837/2023

Escola Estadual Indígena Pajé Miguel Selestino da Silva

INEP: 27014606

Escola Estadual Indígena Pajé Miguel Selestino da Silva

INEP: 27014606

Série/período: 3ª T01-ER Modalidade: Regular Turma: Única

Nome	CPF
ARTHUR JÚNIOR DE LIMA PLACIDO SÁ	149.714.384-59
ERICSON JUNIOR SILVA DE LIMA	151.902.014-73
FERNANDA SILVA DE ARAÚJO	149.714.244-07
KAUA SILVA DE LIMA	149.885.964-00
SANAUÁ FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	150.097.874-40

Série/período: 4ª N01EJA-EJA MÉDIO Modalidade: EJA Turma: Única

Nome CPF

UBIRATÂNIA MARIA DA SILVA MOURA 055.354.984-75

REPUBLICADO

*CORREÇÃO DE N° DE PORTARIA

PORTARIA/SEDUC N° 3.845/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n.º 48 de 30 de Dezembro de 2022, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n.º 01800.000000097/2023 - SEDUC/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução n.º 70/2022 – CEE/AL, que estabelece normas relativas à organização, avaliação e regulação da Educação Superior do Sistema Estadual de Alagoas e dá outras providências, em conformidade com o Parecer n.º 87/2022 – CEE/AL aprovado na sessão Plenária Ordinária do Conselho Pleno do dia 21 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió-AL, de 31 de janeiro de 2023.

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3.846/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n.º 48 de 30 de Dezembro de 2022, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n.º 01800.000000103/2023 - SEDUC/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução n.º 65/2022 – CEE/AL, que dispõe sobre normas específicas para a regulação do funcionamento das Escolas do Governo no Sistema Estadual de Educação de Alagoas para fins específicos de oferta de cursos de qualificação profissional ou de pós-graduação lato sensu presencial, em conformidade com o Parecer n.º 86/2022 – CEE/AL aprovado na sessão Plenária Ordinária do Conselho Pleno do dia 21 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió-AL, de 31 de janeiro de 2023.

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA. ARAPIRACA – 2ª CAF.

EDITAL GERAR/CAF 2ª REGIÃO N°-04/2023

A Chefia de Administração Fazendária-2ª Região com sede em Arapiraca, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 11, inciso III do artigo 12 e inciso II do artigo 23 da Lei n.º 6.771/2006, INTIMA a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s) e/ou seu(s) representante(s) legal(is) para no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste edital, proceder à LIQUIDAÇÃO DO DÉBITO ou apresentar DEFESA correspondente auto de infração e processo(s) administrativo(s) abaixo discriminados, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa Estadual.

CONTRIBUINTE: W D B BARROSO – ME

CACEAL: 24287698-6

AUTO DE INFRAÇÃO: INTIMAÇÃO, conforme Diligência N° 162/2022. Gerência Julgamento para que o Contribuinte efetue ratificação da defesa ou a comprovação da assinatura do titular da Defesa em conformidade com art. 662, Código Civil.

PROCESSO: 1500-041959/2016

ENDEREÇO: R Antonio Marroquim, 249, Baixão, Arapiraca/AL, CEP- 57305-430.

Chefia de Administração Fazendária-2ª Região

Arapiraca- AL, 27 de janeiro de 2023.

Oscar Jorge Damasceno da Silva
Chefia da Regional

Protocolo 682679